



Nota Técnica nº: 1/2025/SES/GI-03815

ASSUNTO: USO DA SERINGA DE 1 ML COM GRADUAÇÃO DE 0.01 ML PARA A APLICAÇÃO DA VACINA BCG.

Considerando Nota técnica Nº 250/2024/DPNI/SVSA/MS (69025696), que orienta sobre o uso da seringa de 1 ml com graduação de 0.01 ml para aplicação da vacina BCG, tendo em vista que a Anvisa recomendou que as próximas compras de seringas fossem realizadas no mercado nacional.

Considerando que as seringas de 1 ml, disponíveis no país, possuem marcação de 0.05 ml e são adequadas para a utilização com a vacina BCG em crianças menores de 1 ano.

Considerando que na ausência da seringa 0,05 ml, a maioria dos estados e municípios já utiliza a seringa de 1 ml com graduação de 0,01 ml como alternativa viável.

Considerando que o Estado de Goiás distribuirá seringas de 1ml com graduação de 0,01 ml para a administração da vacina BCG.

Conforme recomendação do Programa Nacional de Imunizações o Esquema da vacina BCG é dose única, o mais precocemente possível, de preferência na maternidade, logo após o nascimento.

Volume da Dose e Via de Administração conforme laboratório disponível:

- Laboratório FAP: 0,1 mL via intradérmica.
- Laboratório Serum Institute of India: 0,05 mL em crianças recém-nascidas até 11 meses e 29 dias e 0,1 mL para pessoas a partir de 1 (um) ano de idade, via intradérmica.

Com base nas evidências e nas orientações regulatórias, o Ministério da Saúde recomenda:

a) Utilização da seringa de 1 mL com graduação de 0,01 mL para aplicação da vacina BCG em crianças menores de 1 ano de idade, garantindo a aspiração e administração precisa da dose de 0,05 mL.

b) Agulhas específicas para via intradérmica, conforme indicado na bula da vacina BCG, a saber:

26G – 13x0,45 dec/mm

27G – 13x0,40 dec/mm

27G – 13x0,38 dec/mm

Segue link do vídeo instrutivo do uso da seringa de 1ml para a administração da vacina

BCG.

https://youtu.be/O5X_19mlv8U

Referência:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio. Nota Técnica nº 250/2024 - DPNI/SVSA/MS. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis/ Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Instrução Normativa que Instrui o Calendário Nacional de Vacinação, atualizado em 30 de Outubro de 2024.

JOICE KELLEN SILVA SANTOS NOGUEIRA DORNELES

Gerente de Imunização/GI

(Assinado eletronicamente)

CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL

Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Imunização

(Assinado eletronicamente)

Goiânia, aos 6 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE KELLEN SILVA SANTOS NOGUEIRA DORNELES, Gerente**, em 06/01/2025, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL, Superintendente**, em 07/01/2025, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69025191** e o código CRC **A0A8BEC7**.



Referência: Processo nº 202500010000743



SEI 69025191